



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 336/97

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A REALIZAR DESPESAS COM VEÍCULO DA
POLÍCIA MILITAR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA,
Estado do Espírito Santo, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) na revisão e aquisição de peças e pneus para a Viatura RP 604-8 VW Gol, do Destacamento de Polícia Militar de Águia Branca.

Art. 2º - As despesas resultantes desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente e que serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo,
em 30 de maio de 1997.

JOSÉ FRANCISCO ROCHA
Prefeito Municipal

Registrado no Livro N.º 05
às Folhas 10 e 10V
Em 30/05/97
Miranda
ESCRITURÁRIO

Publicado no Quadro de Avisos
no Ato da Prefeitura Municipal
de Águia Branca.
m 30/05/97
Miranda
Escriturário